

PROJETO DE LEI Nº 34/2017.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar o pagamento, de premiação aos vencedores do Campeonato Municipal de Futebol Amador e dá outras providências dá outras providências.

Liliane Machado Costa Venâncio, Prefeita do Município de Tapira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 §6º da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento de premiação em pecúnia aos vencedores do Campeonato Municipal de Futebol Tapirenses - Edição 2017, na forma do Anexo Único integrante desta Lei.

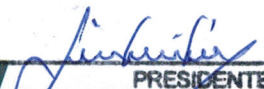
Paragrafo Único - A premiação em pecúnia de que trata o caput deste artigo, será feita nominalmente ao vencedor ou responsável pela equipe vencedora conforme regulamento da competição. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, apresentará os nomes e documentação dos mesmos à Secretaria Municipal de Fazenda, que procederá ao competente empenho e pagamento.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tapira, 20 de Novembro de 2017.


Jesu Ferreira de Lima
Presidente

APROVADO EM <u>única</u> DISCUSSÃO
POR: <u>(6x0) seis votos a zero</u>
EM <u>20.11.17</u>
 PRESIDENTE